



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

PLANO DE TRABALHO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

| | | | |
|---|-----------------|--------------------------|--------------------------|
| Instituição Proponente: APAE de Capão Bonito | | CNPJ: 50.784.495/0001-65 | |
| Endereço: Avenida Massaichi Kakihara, 1711 | | | |
| Cidade: Capão Bonito | UF: SP | CEP: 18302-285 | DDD/FONE: (15) 3542 4567 |
| Endereço Eletrônico: financeiro@apaecapabonito.org.br | | | |
| Conta Corrente: 30.472-7 | Banco do Brasil | Agência: 0840-0 | |

II. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

| | | | |
|---|--------------|---------------------|--|
| Nome do Responsável Legal: Aldo Hilarino da Silva | | CPF: 264.262.718/70 | |
| Carteira de Identidade/Órgão | 29.410.770-8 | Expedidor: SSP-SP | |
| Qualificação Completa: Brasileiro, natural de Capão Bonito-SP, Casado, Agricultor | | | |

III. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito é uma entidade civil, beneficente, de caráter filantrópico, que atua desde de 1983 Município de Capão Bonito, atendendo a Pessoa Com Deficiência (PCD) e sua família, desenvolvendo programas de habilitação e reabilitação física, mental, auditiva e múltipla, através de atividades sócio assistenciais, terapêuticas e pedagógicas especializadas, abrangendo as áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, buscando garantir o cumprimento dos direitos legais deste segmento social, assegurados pela Constituição Federal e pelos Estatutos da Criança e do Adolescente e da Pessoa com Deficiência.

Sendo reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, possui sede na Avenida Massaichi Kakihara, nº 1711, e é mantenedora da Escola de Educação Especial "APAE de Capão Bonito/SP", que atende crianças, jovens e adultos na modalidade de Educação Especial dos níveis de Ensino fundamental e Ensino Sócio Educacional, desde 24/09/1997, conforme a publicação no DOE em 25/09/1997.

A APAE de Capão Bonito tem capacidade para atender gratuitamente até 120 (cento e vinte) PCDs, prestando serviços diariamente, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00 às 18h00.

Neste contexto a APAE de Capão Bonito realiza atividades de conscientização junto a comunidade, e a sociedade com referência na acessibilidade, tendo em vista a finalidade de oportunizar a PCD no exercício da cidadania, executando projetos de transformação social, principalmente a inclusão.

A APAE de Capão Bonito tem por Missão promover e articular ações, atendimento especializado e apoio à família, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, capacitando-os para a justa inclusão que lhe é de direito e lema da entidade, vislumbrando a construção de uma sociedade justa e inclusiva promovendo condições que favoreçam sua autonomia, dignidade, participação social, inserção mais plena na vida comunitária.

Emenda 44



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

Buscando sempre oferecer este atendimento de qualidade para enfrentamento, superação e amenização das dificuldades geradas pela deficiência, nossa entidade conta com uma equipe de 24 (vinte e quatro) profissionais para a realização dos serviços.

As fontes de recursos para manutenção financeira da instituição são provenientes de doações da comunidade, contribuição de associados, termos de colaboração convênios firmados com órgãos públicos e por fim, renda de eventos beneficentes promovidos pela mesma, que suprem as necessidades prioritárias da instituição.

IV. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto (título): Segurança e Acessibilidade

Área de atuação: (X) Assistência Social () Educação (X) Saúde (X) Gestão

Período de Execução - Início: Outubro de 2021

Término: Março de 2022

V. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Este projeto contempla dois pontos de suma importância:

A acessibilidade é uma das bandeiras que a APAE de Capão Bonito há tempos defende. Adequar espaços para facilitar o acesso e proporcionar a segurança de nossos usuários é uma das premissas para que a inclusão social da Pessoa com deficiência aconteça. Nesse sentido, este projeto tem por fim a execução de uma cobertura no passeio existente entre a porta de acesso e o prédio principal de nossa entidade. Essa adequação já é sonhada há tempos, tendo em vista a dificuldade que existe, principalmente em dias chuvosos, no fluxo de nossos usuários, nos quase 30 metros de caminhada necessários para o acesso a instituição, caminho que, quando molhado, se torna menos seguro, situação que seria sanada com a cobertura do percurso.

O outro ponto de extrema importância diz respeito **a segurança**. Nossa instituição conta com dois acessos: um para fluxo de pessoas e outro, para acesso de veículos. O acesso de veículos está com seu portão comprometido, o que dificulta a gestão de entrada e saída de pessoas e, conseqüentemente afeta a segurança do prédio e dos usuários. Nesse sentido, o recurso será utilizado na reforma do portão de acesso, com vistas para a manutenção da segurança.

Dessa forma, se justifica a utilização dos recursos para custeio de serviços em vista da promoção da segurança institucional.

VI. OBJETIVOS:

a) Objetivo Geral:

Custeio de serviços para segurança institucional e acessibilidade.

b) Objetivos Específicos:

- Garantia da segurança dos usuários e colaboradores.
- Preservação do bem-estar dos usuários e colaboradores por meio de adequação de espaços em vista da acessibilidade.

VII. PÚBLICO ALVO:

Diretamente toda a comunidade APAEana e indiretamente seus familiares.

VIII. METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Serão contratadas empresas para execução das benfeitorias.

IX. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Ao término do projeto, será realizado um relatório único de prestação de contas do executado.

X. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

CUSTEIO

| SERVIÇO | Empresa | Valor Total |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Custeio de ajuste para acessibilidade | Serralheria do Dingo | R\$ 15.100,00 |
| Custeio de serviços para segurança | Serralheria do Dingo | R\$ 4.050,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 19.150,00 |

XI. CONTRAPARTIDA

| | |
|---------|------------|
| Custeio | R\$ 750,00 |
|---------|------------|

XII. VALOR TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO

| NATUREZA DA DESPESA | TOTAL |
|---|----------------------|
| PARCERIA Ver. Mario Silva (R\$ 8.000,00) Ver. Carlos Chaves (R\$ 10.400,00) | R\$ 18.400,00 |
| CONTRAPARTIDA | R\$ 750,00 |
| TOTAL GERAL DO PROJETO | R\$ 19.150,00 |

XIII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

O cronograma é a disposição gráfica do tempo em que as atividades/ações serão realizadas, permitindo uma visualização da sequência em que acontecerão.

| Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 |
|---------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Custeio | - | - | - | - | - |

XIV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| | | |
|--------|---------|----------------------|
| MÊS 01 | Custeio | R\$ 19.150,00 |
| MÊS 02 | - | |
| MÊS 03 | - | |
| MÊS 04 | - | |
| MÊS 05 | - | |
| MÊS 06 | - | |

XV. RESULTADO

| META | FORMAS MONITORAMENTO |
|--|-------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> Garantia da segurança dos usuários e colaboradores. | Questionário de opinião |
| <ul style="list-style-type: none"> Preservação do bem-estar dos usuários e colaboradores por meio de adequação de espaços em vista da acessibilidade. | Questionário de opinião |



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro ter total ciência de que os recursos liberados para a execução do projeto aqui descrito, devem ser direcionados tão somente para as finalidade previstas. O direcionamento para meio diverso, estará sujeito a pena de devolução dos valores, com juros e correção monetária.

Capão Bonito, 26 de abril de 2021

Aldo Hilarino da Silva
Presidente da APAE

XIV – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Assinatura de Concedente

Julio Fernando Galvão Dias
RG: 12.949.384-3
Prefeito Municipal